



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 041/2024

“O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 068/2024, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Apiacás/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE APIACÁS

Pelo presente instrumento, O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2024, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) **LAVA CAR APC LTDA**, inscrita no CNPJ 18.132.123/0001-41 estabelecida na Rua Cobélia, nº13, Bairro Bom Jesus em Apiacás-MT, e-mail: nairabrenda0@gmail.com Telefone; 66 984426117, representada neste ato pelo seu representante legal Sr(a) Brenda Naira Pereira Da Silva, RG 2664554-8, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 270/2024 e 028/2024 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Apiacás/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Apiacás/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unit.	Preço Total
1	2-16-0066	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHAO	UN	240,00	271,75	65.220,00
2	2-01-3456	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETE	UN	400,00	109,63	43.852,00
3	2-16-0067	LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA	UN	50,00	465,33	23.266,50
4	2-16-0072	LAVAGEM COMPLETA EM KOMBI FLEX	UN	40,00	160,43	6.417,20
5	2-01-2130	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ONIBUS	UN	290,00	270,13	78.337,70
6	2-01-2131	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS	UN	550,00	296,27	162.948,50
7	2-16-0068	LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA	UN	50,00	318,47	15.923,50
8	2-16-0069	LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA	UN	80,00	330,59	26.447,20
9	2-16-0070	LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA	UN	70,00	254,17	17.791,90
10	2-16-0065	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR	UN	130,00	194,00	25.220,00
11	2-01-3452	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN	UN	70,00	187,48	13.123,60
12	2-01-3451	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES	UN	270,00	108,15	29.200,50
13	2-01-3455	LAVAGEM EM MOTOCICLETA	UN	190,00	26,35	5.006,50
14	2-16-0071	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHAO	UN	100,00	258,62	25.862,00
15	2-01-3457	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHONETE	UN	185,00	118,30	21.885,50
16	2-16-0073	LAVAGEM MEIA SOLA EM KOMBI FLEX	UN	30,00	154,95	4.648,50
17	2-16-0048	LAVAGEM MEIA SOLA EM MICRO ONIBUS	UN	80,00	232,98	18.638,40
18	2-16-0052	LAVAGEM MEIA SOLA EM ONIBUS	UN	50,00	268,33	13.416,50
19	2-01-3454	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN	UN	50,00	166,63	8.331,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

20	2-01-3453	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULOS LEVES	UN	150,00	84,48	12.672,00
----	-----------	-------------------------------------	----	--------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 618.209,50(seiscentos e dezoito mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FIN E ADM

339039.00000 - 0049- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339039.00000 - 0114- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001. - ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.000000 - 0277- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO

2035 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000 - 0492 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027 - MAN. E ADM DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETO ECONOMICO

339039.00000 - 0661 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

002. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2044 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

339039.00000 - 690 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0742 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Apiacás/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Apiacás/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Apiacás/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.
- 4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
- 4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:
- 4.19.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, a entrega será de forma parcelada, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.
- 4.19.1.** As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Apiacás/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ATA, em seus anexos, e nas obrigações elencadas no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato;

4.22. O servidor designado como fiscal de contrato terá livre acesso a empresa da contratada para acompanhar e fiscalizar o serviço prestado; quando houver a necessidade de fiscalizar.

4.23. Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente;

4.23.1. A proponente vencedora responderá por eventuais danos causados aos bens móveis ou imóveis públicos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

4.23.2. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.24. Caso os serviços de higienização não estiverem de acordo, será documentado por meio de vídeos e fotografias e a empresa será notificada, após 3 (três) notificações será extinto o contrato. Art. 137, II, Lei 14.133/2021, com aplicação de sanções conforme legislação vigente

4.24.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços que executar, sendo de forma imediata, como corrigir ou substituir algum dano, devendo a CONTRATADA prestar assistência técnica gratuita durante este período, responsabilizando-se por sanar defeitos, erros ou imperícia verificados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Apiacás/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Apiacás/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados: |6.12.1. Banco: Bradesco
Agência: 1380-3, Conta corrente: 2473-2; |

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Apiacás/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Apiacás/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 028/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Apiacás/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Apiacás/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Apiacás/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Apiacás/MT, 02 de outubro de 2024. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

Sr. Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LAVA CAR APC LTDA

CONTRATADA

PEDIDO DE ORÇAMENTO**DATA:**

12.09.25

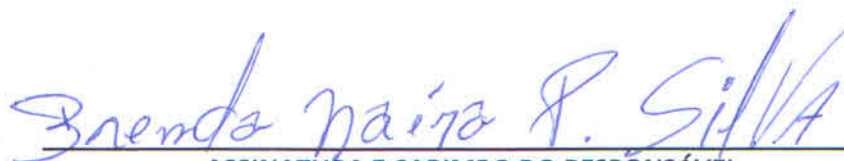
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVENIDA BRASIL Nº 1059 BAIRRO BOM JESUS FONE:3593-2200

CNPJ: 01.321.850/0001-54

RAZÃO SOCIAL:	LAVA CAR APC
ENDEREÇO:	Rua goias B. Bom Jesus
CNPJ:	18.132.123/0001-41
FONE:	66992.18.36.72

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS DE LAVA JATO	R\$ UNIT
1	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHAO, UNIDADE.	345,66
2	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETE, UNIDADE	150,77
3	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA, UNIDADE.	800,30
4	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM KOMBI FLEX, UNIDADE.	200,15
5	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.	300,80
6	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS, UNIDADE.	350,96
7	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA, UNIDADE.	340,27
8	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA, UNIDADE.	350,66
9	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA, UNIDADE	280,55
10	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, UNIDADE.	220,70
11	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.	210,30
12	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.	120,45
13	1	SVÇ	LAVAGEM EM MOTOCICLETA, UNIDADE.	30,15
14	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHAO, UNIDADE.	340,10
15	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHONETE, UNIDADE.	135,66
16	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM KOMBI FLEX, UNIDADE.	190,55
17	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.	295,83
18	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM ONIBUS, UNIDADE.	340,92
19	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.	200,45
20	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.	115,75



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

PEDIDO DE ORÇAMENTO

DATA: 18/09/2025

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVENIDA BRASIL Nº 1059 BAIRRO BOM JESUS FONE:3593-2200
CNPJ: 01.321.850/0001-54

RAZÃO SOCIAL:	Wálcara Pádua Freitas Rosa de Jesus		
ENDEREÇO:	Rua Calixto - Área do Hospital - Bairro Bom Jesus		
CNPJ:	61.147.058/0001-57	FONE:	06698152-6300

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS DE LAVA JATO	R\$ UNIT
1	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHAO, UNIDADE.	345,00
2	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETE, UNIDADE	150,00
3	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA, UNIDADE.	800,00
4	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM KOMBI FLEX, UNIDADE.	200,00
5	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.	300,00
6	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS, UNIDADE.	350,00
7	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA, UNIDADE.	330,00
8	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA, UNIDADE.	350,00
9	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA, UNIDADE	275,00
10	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, UNIDADE.	200,00
11	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.	200,00
12	1	SVÇ	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.	120,00
13	1	SVÇ	LAVAGEM EM MOTOCICLETA, UNIDADE.	30,00
14	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHAO, UNIDADE.	330,00
15	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHONETE, UNIDADE.	130,00
16	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM KOMBI FLEX, UNIDADE.	140,00
17	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.	230,00
18	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM ONIBUS, UNIDADE.	340,00
19	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.	200,00
20	1	SVÇ	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.	115,00



 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/09/2025 16:18:04
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: 8 of 181087

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$699,00

Média Saneada Global

R\$191,51

Mediana Valor Unit do M...

R\$339,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2025	0001463	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001463) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	200	UNIDADE	R\$ 114,00	12.996.265/0001-70	CARLITO ALVES ROCHA 01033976121	16/04/2025
PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2025	0001468	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001468) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	100	UNIDADE	R\$ 186,00	55.358.292/0001-20	55358292000120	24/04/2025
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2025	0002163	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0002163) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	150	UNIDADE	R\$ 199,00	44.123.862/0001-87	44123862000187	30/06/2025
PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2025	0001463	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001463) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	50	UNIDADE	R\$ 200,00	14.484.358/0001-41	RENATO AMORIM DA CONCEICAO 01635910161	16/04/2025
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2025	0001468	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001468) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	14	UNIDADE	R\$ 315,00	17.983.276/0001-30	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA 03912641170	23/06/2025
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	0001468	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001468) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	139	UNIDADE	R\$ 319,00	47.507.415/0001-10	47507415000110	30/05/2025
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	0001463	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001463) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	65	UNIDADE	R\$ 359,00	50.650.814/0001-40	50650814000140	30/05/2025
PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2025	0001468	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001468) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	60	UNIDADE	R\$ 370,00	59.389.556/0001-64	59389556000164	13/03/2025
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2025	0001463	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001463) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	112	UNIDADE	R\$ 395,00	17.983.276/0001-30	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA 03912641170	23/06/2025

PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	0003007	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003007) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	30	UNIDADE	R\$ 419,00	47.507.415/0001-10	47507415000110	30/05/20
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2025	0003007	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003007) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	24	UNIDADE	R\$ 435,00	49.265.307/0001-03	49265307000103	23/06/20
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00015926	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00015926) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOM..	35	UNIDADE	R\$ 699,00	50.650.814/0001-40	50650814000140	30/05/20



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:18:01
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA - 1113778
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0001450) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$268,42

Média Saneada Global

R\$209,29

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$268,42

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000064/2024	0001450	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001450) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMO..	81	UNIDADE	R\$ 268,42	37.609.841/0001-00	JACKERSON ZANCHINI DOS SANTOS	18/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:20:29

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço

IdFato: NOT 2869910902

Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117324

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (0003009) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$425,00

Média Saneada Global

R\$387,60

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$425,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000008/2024	0003009	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003009) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMO..	2	UNIDADE	R\$ 425,00	17.983.276/0001-30	ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA 03912641170	13/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:29:15
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
IdFato: NOT 2869692767
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (00054278) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM KOMBI

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$136,00

Média Saneada Global

R\$133,88

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$136,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	00054278	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(00054278) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOM..	40	UNIDADE	R\$ 136,00	18.196.125/0001-02	JOAO BOSCO FERREIRA RAMOS 61653446153	25/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:31:24
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - 1121144
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (TCEMT0000402) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA (LATÁRIA \, ASPIRAÇÃO \, MOTOR E PARTE DE BAIXO) EM VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS.

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$246,00

Média Saneada Global

R\$161,67

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$246,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Doc. Homologação
PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2024	TCEMT0000402	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(TCEMT0000402) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A..	50	UNIDADE	R\$ 246,00	20.162.357/0001-83	TIAGO MOREIRA PARREIRA	07/10/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:34:26
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0001455) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$293,33

Média Saneada Global

R\$229,39

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$293,33

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2024	0001455	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001455) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	30	UNIDADE	R\$ 293,33	53.405.952/0001-51	53405952000151	03/09/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:40:38
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
IdFato: 2379347 of 2379356
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0003007) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA.

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$315,00

Média Saneada Global

R\$236,97

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$315,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	0003007	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003007) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	8	UNIDADE	R\$ 315,00	34.286.833/0001-82	34286833000182	06/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 09:57:01
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
IdFato: 2379348 of 2379356
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0003006) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM MOTONIVELADORA.

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$405,00

Média Saneada Global

R\$299,12

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$325,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologa
PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2025	0003006	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003006) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMO..	75	UNIDADE	R\$ 245,00	14.830.815/0001-02	ILTON PIRES DA SILVA 88271803115	16/04/2025
PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2024	0003006	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003006) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMO..	10	UNIDADE	R\$ 405,00	53.405.952/0001-51	53405952000151	03/09/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 10:12:48
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0003008) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA EM RETROESCAVADEIRA.

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$250,00

Média Saneada Global

R\$237,53

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$250,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homolog
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2024	0003008	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0003008) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	20	UNIDADE	R\$ 250,00	21.869.127/0001-11	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA	19/11/202



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 10:15:17

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Unidade Gestora (Fiscalizado): PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA - 1112937
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0001449) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE FURGAO

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$171,00

Média Saneada Global

R\$165,73

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$171,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologa
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000090014/2024	0001449	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001449) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	6	UNIDADE	R\$ 171,00	37.551.081/0001-28	37551081000128	17/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 10:18:41
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0001483) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$25,00

Média Saneada Global

R\$23,71

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$25,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000063/2025	0001483	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001483) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	30	UNIDADE	R\$ 25,00	37.480.504/0001-66	37480504000166	19/08/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 10:29:13
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Serviço
IdFato: 2379342 of 2379356
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0001471) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$150,00

Média Saneada Global

R\$98,80

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$150,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2024	0001471	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001471) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMO..	120	UNIDADE	R\$ 150,00	20.162.357/0001-83	TIAGO MOREIRA PARREIRA	07/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/09/2025 10:32:53
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - 1117324
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Descrição/Código do Material: (0001471) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE VAN

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$195,00

Média Saneada Global

R\$98,80

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$170,75

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	0001471	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001471) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	48	UNIDADE	R\$ 146,50	49.265.307/0001-03	49265307000103	13/05/2024
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2025	0001471	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	(0001471) SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMO..	114	UNIDADE	R\$ 195,00	49.265.307/0001-03	49265307000103	23/06/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHAO, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	1	LAVA CAR APC LTDA		240,000	345,6600	82958,40	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	1	MUNICIPIO DE APIACAS		240,000	271,7500	65220,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		240,000	268,4200	64420,80	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	1	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		240,000	345,0000	82800,00	Não
Preço Médio -->							307,7100	73850,40	

Material: LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETE, UNIDADE

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	2	LAVA CAR APC LTDA		400,000	150,7700	60308,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	2	MUNICIPIO DE APIACAS		400,000	109,6300	43852,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		400,000	138,0000	55200,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	2	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		400,000	150,0000	60000,00	Não
Preço Médio -->							137,1000	54840,00	

Material: LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	3	LAVA CAR APC LTDA		50,000	800,3000	40015,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	3	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	465,3300	23266,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	425,0000	21250,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	3	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		50,000	800,0000	40000,00	Não
Preço Médio -->							622,6600	31133,00	

Material: LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	4	LAVA CAR APC LTDA		290,000	300,8000	87232,00	Não
---------	------------	------------	---	-------------------	--	---------	----------	----------	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	4	MUNICIPIO DE APIACAS		290,000	270,1300	78337,70	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		290,000	246,0000	71340,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	4	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		290,000	300,0000	87000,00	Não
Preço Médio -->							279,2300	80976,70	

Material: LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	5	LAVA CAR APC LTDA		550,000	350,9600	193028,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	5	MUNICIPIO DE APIACAS		550,000	296,2700	162948,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	5	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		550,000	293,3300	161331,50	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	5	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		550,000	350,0000	192500,00	Não
Preço Médio -->							322,6400	177452,00	

Material: LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	6	LAVA CAR APC LTDA		50,000	340,2700	17013,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	6	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	318,4700	15923,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	6	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	315,0000	15750,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	6	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		50,000	330,0000	16500,00	Não
Preço Médio -->							325,9400	16297,00	

Material: LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	7	LAVA CAR APC LTDA		80,000	350,6600	28052,80	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	7	MUNICIPIO DE APIACAS		80,000	330,5900	26447,20	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		80,000	405,0000	32400,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	7	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		80,000	350,0000	28000,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio --> 359,0600 28724,80

Material: LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	8	LAVA CAR APC LTDA		70,000	280,5500	19638,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	8	MUNICIPIO DE APIACAS		70,000	254,1700	17791,90	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	8	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		70,000	250,0000	17500,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	8	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		70,000	275,0000	19250,00	Não

Preço Médio --> 264,9300 18545,10

Material: LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	9	LAVA CAR APC LTDA		130,000	220,7000	28691,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	9	MUNICIPIO DE APIACAS		130,000	194,0000	25220,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	9	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		130,000	199,0000	25870,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	9	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		130,000	200,0000	26000,00	Não

Preço Médio --> 203,4200 26444,60

Material: LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	10	LAVA CAR APC LTDA		70,000	210,3000	14721,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	10	MUNICIPIO DE APIACAS		70,000	187,4800	13123,60	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	10	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		70,000	171,0000	11970,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	10	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		70,000	200,0000	14000,00	Não

Preço Médio --> 192,2000 13454,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	11	LAVA CAR APC LTDA		270,000	120,4500	32521,50	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	11	MUNICIPIO DE APIACAS		270,000	108,1500	29200,50	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	11	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		270,000	99,0000	26730,00	Sim ***	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	11	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		270,000	120,0000	32400,00	Não	
							Preço Médio -->	111,9000	30213,00	

Material: LAVAGEM EM MOTOCICLETA, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	12	LAVA CAR APC LTDA		190,000	30,1500	5728,50	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	12	MUNICIPIO DE APIACAS		190,000	26,3500	5006,50	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	12	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		190,000	25,0000	4750,00	Sim ***	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	12	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		190,000	30,0000	5700,00	Não	
							Preço Médio -->	27,8800	5297,20	

Material: LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHAO, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	13	LAVA CAR APC LTDA		100,000	340,1000	34010,00	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	13	MUNICIPIO DE APIACAS		100,000	258,6200	25862,00	Sim ***	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	13	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		100,000	359,0000	35900,00	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	13	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		100,000	330,0000	33000,00	Não	
							Preço Médio -->	321,9300	32193,00	

Material: LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHONETE, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	14	LAVA CAR APC LTDA		185,000	135,6600	25097,10	Não
---------	------------	------------	----	-------------------	--	---------	----------	----------	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	14	MUNICIPIO DE APIACAS		185,000	118,3000	21885,50	Sim ***	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	14	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		185,000	120,9000	22366,50	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	14	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		185,000	130,0000	24050,00	Não	
							Preço Médio -->	126,2200	23350,70	

Material: LAVAGEM MEIA SOLA EM MICRO ONIBUS, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	15	LAVA CAR APC LTDA		80,000	295,8300	23666,40	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	15	MUNICIPIO DE APIACAS		80,000	232,9800	18638,40	Sim ***	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	15	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		80,000	285,0000	22800,00	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	15	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		80,000	290,0000	23200,00	Não	
							Preço Médio -->	275,9500	22076,00	

Material: LAVAGEM MEIA SOLA EM ONIBUS, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	16	LAVA CAR APC LTDA		50,000	340,9200	17046,00	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	16	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	268,3300	13416,50	Sim ***	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	16	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	319,0000	15950,00	Não	
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	16	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		50,000	340,0000	17000,00	Não	
							Preço Médio -->	317,0600	15853,00	

Material: LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	17	LAVA CAR APC LTDA		50,000	200,4500	10022,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	17	MUNICIPIO DE APIACAS		50,000	166,6300	8331,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	17	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		50,000	150,0000	7500,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	17	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		50,000	200,0000	10000,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio --> 179,2700 8963,50

Material: LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULOS LEVES, UNIDADE.

80/2025	10/09/2025	10/10/2025	18	LAVA CAR APC LTDA		150,000	115,7500	17362,50	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	18	MUNICIPIO DE APIACAS		150,000	84,4800	12672,00	Sim ***
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	18	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		150,000	110,0000	16500,00	Não
80/2025	10/09/2025	10/10/2025	18	61.147.058 MAICON CESAR DE FREITAS ROSA DE JESUS		150,000	115,0000	17250,00	Não

Preço Médio --> 106,3100 15946,50